



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 01/2023
ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 16/02/2023

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h35, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Tribunal Pleno, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal.

A sessão realizada em formato presencial tornou-se híbrida nos termos da Portaria GP nº 05/2022. Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho, José Otávio de Souza Ferreira – Vice-Presidente Administrativo, João Alberto Alves Machado – Vice-Presidente Judicial, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza – Corregedora Regional, Manoel Carlos Toledo Filho – Vice-Corregedor Regional, Luiz Roberto Nunes, Fernando da Silva Borges, Gerson Lacerda Pistori, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes (telepresencial), Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso, Maria Madalena de Oliveira, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Antonio Francisco Montanagna, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Ana Paula Pellegrina Lockmann, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Helcio Dantas Lobo Junior, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca (telepresencial), Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo (telepresencial), Fabio Allegretti Cooper, Edison dos Santos Pelegrini, Ricardo Regis Laraia, Wilton Borba Canicoba, José Carlos Ábile, Rosemeire Uehara Tanaka, Luis Henrique Rafael (telepresencial), Jorge Luiz Souto Maior, Larissa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Carotta Martins da Silva Scarabelim, João Batista da Silva, Maria da Graça Bonança Barbosa (telepresencial), Orlando Amancio Taveira, Renato Henry Sant´Anna, Paulo Augusto Ferreira, Helio Grasselli e Marcelo Garcia Nunes.

Ausente, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.

Ausente, em virtude de curso na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, em Brasília, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Lorival Ferreira dos Santos.

Ausente, em licença-curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani.

Ausentes, compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Thomas Malm e Renan Ravel Rodrigues Fagundes.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em recesso judiciário, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabio Grasselli.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Dagoberto Nishina de Azevedo.

Ausentes, em férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Luciane Storer e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Claudinei Zapata Marques, João Batista Martins Cesar e Ricardo Antonio de Plato.

Ausente, participando de atividades da Escola Judicial, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alberto Bosco.

Ausente, representando a Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região no 2º CHRO Forum - Construindo Empresas Atraentes e Adaptáveis, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fábio Bueno de Aguiar.

Ausente, em licença-saúde, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Keila Nogueira Silva.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região na pessoa da Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe em exercício, Luana Lima Duarte Vieira Leal (telepresencial).

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Substituto Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, parabenizou as Excelentíssimas Desembargadoras Erodite Ribeiro dos Santos (18/02) e Rosemeire Uehara Tanaka (21/02) e os Excelentíssimos Desembargadores Renan Ravel Rodrigues Fagundes (07/01), Samuel Hugo Lima (03/02) Ricardo Antonio de Plato (16/02), Fabio Allegretti Cooper (20/02) e Ricardo Regis Laraia (23/02), pelo transcurso de seus aniversários.

A seguir, Sua Excelência o Presidente do Tribunal fez uso da palavra para informar: que a solenidade de Abertura do Ano Judiciário do Trabalho da 15ª Região e de outorga das Comendas da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região, com imposição das insígnias, será realizada no dia 16 de março de 2023, às 17 horas; que o Programa Jovens Aprendizes neste Tribunal teve início no dia 13 de fevereiro de 2023, e que a VII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista será realizada entre os dias 22 e 26 de maio de 2023.

Em prosseguimento, o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, noticiou, com pesar, o falecimento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho aposentado Genésio Vivanco Solano Sobrinho, ocorrido em 1º/02/2023. Consignadas, em ata, condolências à família enlutada.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento da matéria e processos constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

1º – Aprovação das atas anteriores - Decisão: Aprovar as Atas TP Nº 15/2022 (Sessão realizada em 1º/12/2022) e Nº 16/2022 (Sessão realizada em 09/12/2022 - Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Biênio 2022 / 2024).

2º – 21518/2022 PROAD - ad referendum - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Portaria GP nº 094/2022, de 14 de dezembro de 2022, que designa Juízes Coordenador e suplente da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, **AUTORIZAR** o exercício cumulativo dos cargos de Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional e Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Carlos Eduardo Oliveira Dias, e dos cargos de Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, na qualidade de suplente, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Levi Rosa Tomé, assim como **REFERENDAR** a Portaria GP nº 094/2022, que designa os Juízes Coordenador e suplente da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Vencido o Excelentíssimo Desembargador Jorge Luiz Souto Maior, nos termos da divergência apresentada: “Considero, com o devido respeito, que constitui um desvio de finalidade a designação de juízes para atuar como “auxiliar” nos entes administrativos ou mesmo judiciais na estrutura do Tribunal. Por consequência, diante do pressuposto fixado, a designação destes magistrados para acumularem outras funções representa uma superfetação da irregularidade em questão. Ademais, a designação de juízes coordenador e suplente da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, respeitando preceitos democráticos e o princípio constitucional da impessoalidade, deve se dar por critérios objetivos, alternados, de antiguidade e merecimento, em processo específico com ampla possibilidade de inscrição dos interessados.”

PORTARIA GP Nº 094/2022

14 de dezembro de 2022

Designa Juízes Coordenador e suplente da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os Provimentos GP-CR nº 001/2014 e 003/2020;

CONSIDERANDO a indicação da Corregedoria Regional e as deliberações exaradas no PROAD 21518/2022;

CONSIDERANDO o ajuste da nomenclatura do Núcleo de Pesquisa Patrimonial no Regulamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Geral da Secretaria do Tribunal, em face do Provimento GP-CR nº 05/2022, que transformou o setor em Coordenadoria, conforme PROAD 1124/2022 e PROAD 20173/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Carlos Eduardo Oliveira Dias, como Juiz Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e o Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência, Levi Rosa Tomé, como seu suplente, sem prejuízo de suas habituais atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GP nº 70/2022.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal

3º – 13530/2022 PROAD - Relator: José Otávio de Souza Ferreira - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de assento regimental que altera o § 1º do artigo 121 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região -

Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de assento regimental que altera a redação do artigo 121, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, que trata do prazo para a entrega às Desembargadoras e aos Desembargadores da pauta e dos votos dos processos a serem submetidos à apreciação do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

ASSENTO REGIMENTAL Nº /2023

de ____ de _____ de 2023

Altera a redação do artigo 121, § 1º, do Regimento Interno deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região não estabelece prazo para a disponibilização dos votos relativos aos referidos órgãos, o qual está



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

previsto apenas no artigo 162, V, da Resolução Administrativa nº 10/2012;

CONSIDERANDO, ainda, a complexidade das matérias discutidas nos processos incluídos nas sessões do Órgão Especial e do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido no Processo Administrativo nº 13530/2022 PROAD, em sessão administrativa do Tribunal Pleno, realizada em 16/2/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 121, § 1º, do Regimento Interno desta Corte passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 121. As pautas de julgamento do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, das Seções Especializadas e das Câmaras serão organizadas pelos respectivos Secretários, com aprovação de seus Presidentes, observada a ordem de recebimento dos processos, quando couber.

§1º Os votos e a pauta dos processos submetidos à apreciação do Tribunal Pleno e Órgão Especial deverão ser entregues aos Desembargadores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, excepcionadas situações de urgência.”

Art. 2º Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 10h47 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

SAMUEL HUGO LIMA
Desembargador Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário